

DECRETO Nº 6571/88  
de 15 de dezembro de 1988, N.º 636 de 16/12/88

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$.  
390.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-  
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 390.000,00 (trezentos e nove-  
ta mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3399/88, de 07 de outubro de 1988  
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                     |                                |            |
|---------------------|--------------------------------|------------|
|                     | CÂMARA MUNICIPAL               |            |
| 0.00                | Corpo Legislativo e Secretaria |            |
| 0.00 - 01070212.040 | Manutenção dos Serviços        |            |
| 0.00 - 3120         | Material de Consumo            | 390.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das se-  
guintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                   |            |
|---------------------|-----------------------------------|------------|
|                     | CÂMARA MUNICIPAL                  |            |
| 0.00                | Corpo Legislativo e Secretaria    |            |
| 0.00 - 01070212.040 | Manutenção dos Serviços           |            |
| 0.00 - 3131         | Remuneração de Serviços Pessoais  | 99.000,00  |
| 0.00 - 01070212.930 | Despesas de Exercícios Anteriores |            |
| 0.00 - 3192         | Despesas de Exercícios Anteriores | 291.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de dezembro de 1988.

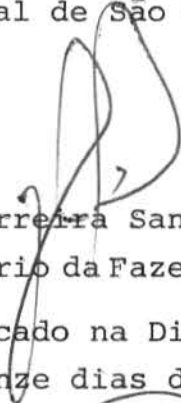
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

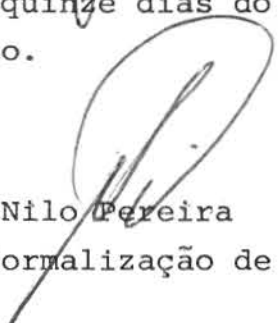
  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6571/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de dezembro de 1988.

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de dezem  
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Nilo Pereira  
Divisão de Formalização de Atos